



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 69 - São Luís, Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 297/2001-CEPE/UEMA

Julga procedente o recurso do candidato Cristian Vilfred Heimburg ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Balsas-CESBA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA;
o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- Julgar procedente o recurso do candidato Cristian Vilfred Heimburg , através do processo nº 029/2001-UEMA e, em consequência, deferir o seu pedido de inscrição ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Informática Aplicada à Educação do Centro de Estudos Superiores de Balsas-CESBA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luis (MA), 19 de julho de 2001.